

**LEI Nº 2.755 DE 27 DE JANEIRO DE 1999**

*Aumenta número de professores beneficiados com auxílio de que trata a da Lei nº. 2.715/98.-*

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder auxílio de que trata a Lei nº 2.715, de 14 de julho de 1998, respectivamente para até dez professores no ano de 1999 e até quinze professores no ano 2.000.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de janeiro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO